



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6963 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o **Processo nº 0021.0947.1177.0007/2024- GAB/SEED**,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 6642**, de 11 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.246**, de 11 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Adriano Tiago Moreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Matemática, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0090837-1-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Matemática - Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2026”

LEIA-SE:

“Homologa a licença com vencimento do servidor **Elves Rodrigues Pantoja**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Matemática, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0090837-1-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Matemática - Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 27 de fevereiro de

2024 a 27 de fevereiro de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73338

DECRETO Nº 6964 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0713/2024 GAB-SETRAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Marcos Alberto de Souza Jucá**, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 2ª Assembléia Geral Ordinária A.G.O. e da 50ª Reunião dos Dirigentes de Órgãos Rodoviários (REDORE), no período de 21 a 23 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73339

DECRETO Nº 6965 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0713/2024 GAB-SETRAP**,

R E S O L V E :

Designar **Genielma Brito do Rosário**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73340

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 6966 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0346/2024 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Autorizar **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, no período de 08 a 13 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73341

DECRETO Nº 6967 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0346/2024 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Designar **José Harlan Fernandes Aguiar**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 13 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73342

DECRETO Nº 6968 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0014/ 2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Marcos Felipe Miranda da Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0993703-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 17 de junho de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73346

DECRETO Nº 6969 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1693, de 05/04/22,

R E S O L V E :

Exonerar o **TEN CEL QOPMC Rafael Rocha Freires** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 08 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73343

DECRETO Nº 6970 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1693, de 05/04/22,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **MAJ QOPMC Elivan de Deus da Natividade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73344

DECRETO Nº 6971 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); inciso II, item 2, do art. 1º, da Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007 e a alínea "d", do art. 1º, da Lei nº 2.799, de 30 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

Nomear o **TEN CEL QOPMC Rafael Rocha Freires** para exercer o cargo em comissão de Chefe Adjunto, **Subsídio-4**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 08 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73345

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 619/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Ofício nº. 070101.0077.0883.1107/2024 - GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado**, para responder cumulativamente pela **Procuradoria-Geral do Estado**, durante o gozo do recesso do titular **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, referente ao exercício de 2023, no período de **09 a 23 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado.

Protocolo 73290

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 074/2024 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a decisão judicial em cumprimento de sentença, contida no processo nº 6044071-84,.2024.8.03.0001;

Considerando o Edital nº 073/2024, que tornou público o reprocessamento do Resultado Final do Concurso, da candidata Louise de Souza Gouveia (Sub Judice), exclusivamente para o Cargo de Professor da Educação Básica e Profissional – Sociologia – Macapá Rural, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED 2022;

RESOLVE:

I – Incluir a candidata Louise de Souza Gouveia (Sub Judice), na Homologação do Resultado Final do Concurso SEED 2022, publicada por meio do Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, nos termos do Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 7 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 074/2024 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA
MACAPÁ RURAL (AP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Prática	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação
298002797	Louise de Souza Gouveia	19/06/1993	-	35	-	5	41	Aprovado Sub Judice	4º



Cód. verificador: 296644870. Cód. CRC: 62457BA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 07/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 075/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a decisão judicial em cumprimento de sentença, contida no processo nº 6044071-84,.2024.8.03.0001;

Considerando o Edital nº 074/2024 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Professor da Educação Básica e Profissional, listada no Anexo Único deste Edital, aprovada Sub Judice no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde e ou declarar vínculo empregatício inacumulável com a União, Estados e Municípios, ou entidade privada, por meio da declaração contida na linha "f", de preenchimento e entrega obrigatória no ato do documental, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 075/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
DATA: 17/10/2024	HORÁRIO: 10h30min às 11h00
CLAS.	NOME
4	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA (SUB JUDICE) (Processo nº 6044071-84,.2024.8.03.0001)



Cód. verificador: 296641109. Cód. CRC: 2C9E1A2
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 07/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercem cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicção exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula:_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 257/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 247/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 247/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III – Informar aos candidatos que, ao enviarem o recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, será necessário anexar uma cópia de um documento oficial de identificação com foto, que contenha obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 7 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 257/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	APTO
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	APTO
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	APTO
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	APTO
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	APTO
296	RAINER DOS SANTOS SILVA	APTO
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	APTO
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	APTO
302	RONILSON MORAIS ROCHA	APTO
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	APTO
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	APTO
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	APTO
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	APTO
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	APTO
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	APTO
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	APTO
321	IVALDO PAIVA TAVARES	APTO
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	APTO
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	APTO
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	APTO
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	APTO
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	APTO
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	APTO
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	APTO
338	ELIZEU DIAS CARDOSO	APTO
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	APTO
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	APTO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	APTO
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	APTO
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	APTO
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	APTO
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	APTO
353	BRENO LIMA DA SILVA	APTO
356	WILLISON JOHNE DIAS SANTOS	AUSENTE
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	APTO
361	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	AUSENTE
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	APTO
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	APTO
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	APTO
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	APTO
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	APTO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	APTO
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA	APTO
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	APTO
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	APTO
384	ARDENIR LIMA MONTE	APTO
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	APTO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	APTO
387	FRANCISCO SOUSA TELES	APTO
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA	APTO
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	APTO
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	APTO
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA	APTO
394	GEDILSON ALVES FIRMINO	APTO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	APTO
397	MAYLLON TAVARES SOARES	APTO
398	LUCIANO BELEZA BAIA	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
66	THAIS DUTRA ALVES	APTO
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	APTO
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	APTO
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	APTO
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	APTO
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	APTO
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	APTO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	APTO
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	APTO
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	APTO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	APTO



Cód. verificador: 296633986. Cód. CRC: F941AAA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 07/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 258/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 0005650-33.2024.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que os formulários anexados a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 7 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 258/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 18/10/2024		HORÁRIO: 10h às 11h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO (Processo nº 0005650-33.2024.8.03.0000)		



Cód. verificador: 296734371. Cód. CRC: A0A3297
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 07/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

**SEAD**Secretaria de Estado
da Administração

Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal
Av. FAB, 0087 – Centro Administrativo – Macapá – AP – CEP 68.900.000
Telefone: 3084-8000 – www.sead.ap.gov.br

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Class. e Município: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº.: _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Outro contato: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de nascimento
------	------------	--------------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

Macapá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato_____
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRÍCULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ - _____

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula:_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 196/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados através do Edital nº 196/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do item 10 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
554	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	APTO CONDICIONAL
555	DIVANA CASTRO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8129/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
556	LIDEMBERG DO ESPIRITO SANTO NUNES	AUSENTE
557	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	APTO
558	JOSE CLAUDIO ANDRADE REIS	APTO CONDICIONAL
559	SUELLEN PATRICIA NASCIMENTO DIAS	AUSENTE
560	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	AUSENTE
561	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
50	HELTON XAVIER VIANA	APTO
51	TANIELLE CHRISTINE SOARES DAS CHAGAS	AUSENTE



Cód. verificador: 296723355. Cód. CRC: 63BA9E8
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 07/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1430/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3972/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Edilene Azevedo dos Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/ Gabinete/**CGE**, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Controlador Adjunto/**CGE**, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, que se afastou para participar do XX Encontro do CONACI e reunião da Câmara Técnica em Recife/PE, no período de **23/09/2024 a 28/09/2024**.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73324

PORTARIA Nº 1431/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARCIA ARAUJO DA SILVA	109554-4	09/01/2013	95,22

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 73325

PORTARIA Nº 1432/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA	972195-9	01/10/2021	95,00

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 73327

PORTARIA Nº 1433/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019,o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0016550-09.2023.8.03.0001, e o contido no Documento nº 130101.0068.1038.7757/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1250/2024 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8250 de 18/09/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas ao servidor **Laercio Silva Batista**, matrícula nº **0109511-0-01**, ocupante do cargo Efetivo de Condutor de Veículos de Urgência/Emergência, do **Grupo Saúde**.

I - ONDE SE LÊ:

3ª/III para 3ª/IV - 16/09/2019
3ª/IV para 3ª/V - 16/09/2019
3ª/V para 3ª/VI - 11/08/2020
3ª/VI para 2ª/I - 11/02/2022
2ª/I para 2ª/II - 11/08/2023

II - LEIA-SE:

3ª/III para 3ª/IV - 02/05/2018
3ª/IV para 3ª/V - 11/01/2019
3ª/V para 3ª/VI - 11/07/2020
3ª/VI para 2ª/I - 11/01/2022
2ª/I para 2ª/II - 11/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 73328

PORTARIA N° 1434/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.0435.0119.2181/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 06 de setembro de 2024, à empregada **Sinara Menezes Leite Ramalho**, matrícula n° 0970247-4-01, contratada para exercer as funções de Farmacêutico na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa n° 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73329

PORTARIA N° 1435/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n° 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0311.0289/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI n° 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Katia Cilene da Silva Pereira Cardoso**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE n° 3429790, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73330

PORTARIA N° 1436/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n° 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0311.0286/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/

MGI n° 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Josicelma Dias Ferreira Pinheiro**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE n° 3429788, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73331

PORTARIA N° 1437/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n° 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0311.0268/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI n° 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Alfredo Calandrine Avelar Neto**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil, SIAPE n° 2013731, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Polícia Científica do Estado do Amapá - **PCA**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73332

PORTARIAN° 545/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo n° 0002.0435.0119.2326/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RENILDE DO SOCORRO MARCAL DE FREITAS	0033064-7-01	SESA

PORTARIANº 031/01-2022-DRH/SEAD, DE 25/01/2022		PORTARIANº 510/09-2022-CGP/SEAD, DE 01/09/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/09/2010 a 22/09/2015	I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 27/06/2014 a 25/08/2019
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/1994 a 22/03/2000	II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 03/11/2011 a 10/01/2017
PORTARIANº 424/10-2010-DRH/SEAD, DE 06/10/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/01/2004 a 22/09/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/03/2000 a 13/10/2006		
PORTARIANº 112/03-2022-CGP/SEAD, DE 09/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 23/09/2015 a 19/01/2021		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 14/10/2006 a 12/11/2011		

Macapá-AP, 04 outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Protocolo 73334

PORTARIA N° 546/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RENILDE DO SOCORRO MARCAL DEFREITAS 0002.0435.0119.2326/2024	0033064-7-01	11/01/2017 a 11/03/2022	15/10/2024 a 12/01/2025

Macapá-AP, 4 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73335

PORTARIA N° 547/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA JULIETA ALVES DE SOUZA 0002.0435.0119.2349/2024	0109712-1-01	09/01/2013 a 08/01/2018	21/10/2024 a 19/11/2024 17/03/2025 a 15/04/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 4 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73336

PORTARIA N° 548/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE CARLOS SANTA ROSA 0029.0197.1593.0013/2024	0033898-2-01	12/02/2005 a 11/02/2010	01/11/2024 a 29/01/2025

Macapá-AP, 4 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73337

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 186/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00002/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 060/2024 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 060/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 186/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MSB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 24.794.814/0001-03.

LOTE 001					
Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Serviço de Suporte Técnico Remoto.	SERVIÇO	10.000	114,99	1.149.900,00
002	Serviço de Suporte Técnico Presencial.	SERVIÇO	15.000	170,00	2.550.000,00
003	Software Para Registro de Atendimento e Chamadas.	SERVIÇO	001	82.175,00	82.175,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.782.075,00 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil e setenta e cinco reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E MSB TECNOLOGIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 73295

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 0222/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, gestor da Secretaria de Estado da Educação, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 009, de 02 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor (a) **JETHER DA GRAÇA BAIA**, matrícula n° 0032823-5-01, pelo(a) servidor(a) **MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRA SOUZA**, matrícula n°0088190-2-01, na composição da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, designada pela Portaria n° 0072/2024, de 13 de junho de 2024, publicada no D. O. E. n° 8.183 de 13 de junho de 2024, referente ao Processo n° **0021.0855.1177.0001/2024 - GAB/SEED**, a contar de 01.10.2024, em razão do gozo da licença prêmio do primeiro, conforme razões contidas no OFÍCIO N° 280101.0077.2117.0131/2024 - SIND/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto n° 0009/2023-GEA

Protocolo 73315

PORTARIA N° 0223/2024 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, gestora da Secretaria de Estado da Educação, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 009, de 02 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor (a) **JETHER DA GRAÇA BAIA**, matrícula n° 0032823-5-01, pelo(a) servidor(a) **MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRA SOUZA**, matrícula n°0088190-2-01, na composição da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, designada pela Portaria n° 0074/2024, de 18 de junho de 2024, publicada no D. O. E. n° 8.186 de 18 de junho de 2024, referente ao Processo n° **0021.1400.1177.0002/2024 - GAB/SEED**, a contar de 01.10.2024, em razão do gozo da licença prêmio do primeiro, conforme razões contidas no OFÍCIO

N° 280101.0077.2117.0131/2024 - SIND/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 73317

PORTARIA N° 0224/2024 GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, gestora da Secretaria de Estado da Educação, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor (a) **JETHER DA GRAÇA BAIA**, matrícula nº 0032823-5-01, pelo(a) servidor(a) **MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRA SOUZA**, matrícula nº 0088190-2-01, na composição da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, designada pela Portaria nº 0075/2024, de 18 de junho de 2024, publicada no D. O. E. nº 8.186 de 18 de junho de 2024, referente ao 0021.1400.1177.0001/2024 - GAB/SEED, a contar de 01.10.2024, em razão do gozo da licença prêmio do primeiro, conforme razões contidas no OFÍCIO N° 280101.0077.2117.0131/2024 - SIND/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 73318

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2024 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

PROCESSO N°: 0021.0735.1299.0008/2024 - CPL/SEED
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: CRISTINETE SENA PANTOJA RODRIGUES - CPF: 020.808.382-02

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Estadual Manoel Pereira Herculano, localizado na Comunidade da Ilinha, Arquipélago do Bailique, área rural do município de Macapá-AP.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação do imóvel na

Comunidade da Ilinha, Arquipélago do Bailique, área rural do município de Macapá-AP da **Escola Estadual Manoel Pereira Herculano** para o funcionamento do anexo da escola. A presente locação justifica-se pela necessidade de ter um local apropriado e digno para o funcionamento do anexo da escola, onde são prestados serviços educacionais à população da comunidade local e comunidades adjacentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Ação 2211-Manutenção das atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Categoria: 3 - Despesas Correntes, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outros Serviços Correntes, Elemento da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.109,74 (Dois mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos)

MARLON NERY DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 1599/2024 - GEA

Protocolo 73292



Secretaria de Fazenda

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
Macapá-AP, ____/____/2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Processo	00011/SEFAZ/2024
Assunto	Inexigibilidade de licitação.
Fundamentação Legal	Artigo 74, Inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.
Adjudicado	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CPF/CNPJ	43.942.358/0001-46
Objeto	Contratação da Instituição, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, para prestação de serviços técnicos visando o fornecimento de informações para a elaboração da tabela de preços de veículos automotores.
Programa	1141010412901172544 - SEFAZ
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Total	R\$ 52.488,71
Modalidade de Empenho	Global

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Este termo dispõe acerca da CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE, PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, cujo objeto é a execução da composição dos valores venais que balizarão a cobrança do IPVA.

A licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais. Da etimologia latina (licitatio - venda por lances), passando por sua acepção administrativa ou jurídica, a licitação traz o sentido de negociação desenvolvida em busca da proposta mais vantajosa.

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI). Tal disposição, no entanto, é excepcionada pela Lei 14.133/21, que estabelece hipóteses em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório, quais sejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É importante enfatizar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização, sem qualquer suporte legal. Tal como na licitação, a dispensa e a inexigibilidade impescindem da instauração de processo administrativo que possibilite o controle interno, judicial e social, contribuindo para a fiel aplicação de princípios basilares como o da Moralidade e o da Supremacia do Interesse Público. Esse processo administrativo deve conter, dentre outros requisitos, a motivação do afastamento da licitação. Assim, embora o procedimento licitatório seja o padrão, o legislador previu situações excepcionais que não são abarcadas por este, de forma a resguardar o interesse público. A Inexigibilidade de Licitação é uma destas exceções à licitação, que ocorre conforme o regramento do artigo 74 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, Contratação da Instituição, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, para prestação de serviços técnicos visando o fornecimento de informações para a elaboração da tabela de preços de veículos automotores. poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação ao amparo do inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Dessa forma, considera importante a Fazenda Estadual dispor de estimativas corretas dos preços dos veículos automotores para a cobrança do IPVA e dar continuidade a sistemática de trabalho que vem desenvolvendo desde 2002, mediante a confecção de Tabelas de Valores Venais dos Veículos, para fins de exigências do IPVA.

Nesse Sentido, Gabriela Verona Pércio (2022) discorre

sobre o dispositivo legal:

A nova Lei e o novo regime jurídico que ela instaura é a oportunidade para que tais equívocos sejam superados, produzindo-se interpretação que conduza à maximização da eficiência da inexigibilidade de licitação, em especial no que concerne às situações de inviabilidade de competição relativa. Trata-se de um importante desafio a ser superado, diante da semelhança textual entre ambas as leis, velha e nova. Porém, há espaço para avanços.

...

Pode-se observar, no caput do art. 74, a mesma inviabilidade de competição genérica presente no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e, nos seus incisos, as mesmas hipóteses que levam às noções de inviabilidade de competição a que já estávamos habituados a conviver: a) absoluta, pela ausência material de competidores (incisos I) e b) relativa, em razão da impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, com consequente inaplicabilidade da licitação (incisos II e III).

...

A nova Lei trouxe maior clareza no tocante à desnecessidade de, no caso da inexigibilidade fundada no inciso III (contratação de serviços técnicos profissionais especializados com profissional ou empresa de notória especialização), comprovar a exclusividade por meio de um documento - atestado, carta, contrato, declaração ou similar - emitido por terceiro.

...

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Como se observa, ficou mais claro que tais documentos - a despeito da crítica quanto à sua efetividade - são exigíveis apenas na hipótese de fornecedor ou prestador de serviços exclusivo. Saneou-se, portanto, uma prejudicial distorção praticada na instrução desses processos, voltada para a comprovação da *ausência* de competidores, característica da inviabilidade de competição absoluta, não relativa.

Sendo assim, A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ decide pela contratação direta, através da escolha da Instituição, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, CNPJ: 43.942.358/0001-46 através de Inexigibilidade de Licitação. Observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter emergencial, inviabilizam a realização de um procedimento licitatório, em virtude da urgência da contratação, a opção viável foi pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Portanto, presentes os requisitos para a configuração de uma Inexigibilidade de Licitação.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

Antônio Ronaldo Rocha Brandão

Presidente Da CPL/SEFAZ

Decreto nº 3638/2023

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 434/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 240/2024-GABPRES/CREA-AP, de 19 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0345/2024 - PROTOCOLO/SEINF, de 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, lotado no NUF/COAF/SEINF, até a Cidade de **Salvador/BA**, no período de **07/10/2024 a 11/10/2024**, objetivando participar da 79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA), sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 73269

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0276/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0078/2024 CEEA, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCÂNTARA** - Extensionista Social, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 14/10 a 18/10/2024, com objetivo de participar da Oficina de Formação e Construção de Indicadores do Projeto MonitoraEA-CIEA na região norte, promovida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental (ANPPEA) e Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental

(MMA e MEC), com apoio do CNPQ em parceria com a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Pará (CIEAPA).

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73293

PORTARIA Nº 0278/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0354/2024 CGUCBIO - SEMA, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA** - analista de meio ambiente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 20/09/2024, onde participou da Oficina Nacional Intersetorial para atualização da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidades - EPANB.

Art. 2º As despesas com passagens e diárias ocorreram à conta do Ministério do Meio Ambiente - MMA e Mudanças Climáticas, sem ônus para o GEA (Governo do Estado do Amapá).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73294

PORTARIA Nº 0279/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0518/2024 CGRH - SEMA, de 27 de

setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MÉRCIA NAIR PICAÑO TORRINHA NERCY VIRGÍNIA RABELO FURTADO, THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 14 a 18/10/2024, com objetivo de realizarem: - fiscalização das seguranças das barragens - barragens de uso múltiplo; - inspeções e classificação das barragens de acordo com e Lei nº 12.334/2012 e Portaria (P) nº 127/2022-SEMA seguindo o PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - PAF/2024; notificar os empreendedores de barragens para se adequarem a legislação, atividades estas previstas no cumprimento da Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragem do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - Ciclo 2 de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH/SEMA; e **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista que conduzirá a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73296

PORTARIA Nº 0280/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0719/2024 CLCA - SEMA, de 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: - **FABIO SILVA GONÇALVES** - Engenheiro Florestal / Gerente Setorial, **NIELSON SILVA DE SOUZA** - Analista de Meio Ambiente e **JORGE LIMA DOS SANTOS** - Assessor Técnico Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Mazagão, no período de 01 a 04/10/2024, com objetivo de realizar vistoria prévia na área de manejo florestal, referente ao POA 06 do Plano de Manejo Florestal do empreendimento TW Forest, área rural do município de Mazagão, sendo analisado o inventário florestal apresentado, as áreas de APP's, corredores Ecológicos de Fauna Silvestre, bem como os verificadores necessários para viabilizar o plano;

e **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista que conduzirá a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73297

PORTARIA Nº 0282/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0529/2024 CGRH - SEMA, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: - **EMANUEL ODILON F. GOUVEIA** e **THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA** - Analistas de meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Porto Grande, no dia 01/10/2024, onde representaram a SEMA/AP na reunião com a Secretaria de Pesca Municipal, na qual abordou a pauta da problemática do rio Araguari; e **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista que conduziu a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73298

PORTARIA Nº 0283/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1999.0044/2024 UC - SEMA, de 09 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA ELISA DE**

OLIVEIRA CARVALHO, Responsável por Atividade Nível III - Compras - CDI-3; Assistente Administrativo pertencente ao quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0969985-6-02, para atuar como Fiscal do Contrato nº 007/2024-SEMA/AP, celebrado entre Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 (Contratada), cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pesquisa e Comparação de Preços no Sistema Online do “Banco de Dados”, junto a Empresa:

Art. 2º O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na sua execução.

Art. 3º O Fiscal poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
Protocolo 73299

DECISÃO nº. 269/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0580/2022 - ASSEJUR/SEMA
INTERESSADO(A): VANDERLEI MORAES DE SOUZA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016347 - série A, lavrado em desfavor de: **VANDERLEI MORAES DE SOUZA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;
Considerando a conduta da autuada por causar ocasionalmente poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, em desobediência ao art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98, c/c a Resolução nº 01/90 CONAMA;
Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), conforme art. 28, inciso I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98;
Considerando que foram executadas todas as cláusulas impostas, restando cumprido de forma integral o TACA

e a liberação do bem apreendido (fl. 38), não havendo dano ambiental a ser reparado, bem como, houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra às fls. 39 e 40;
Considerando que o autuado cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP; 11 de setembro de 2023.
Assinado eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 73235



Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 156/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores, referente ao mês de **outubro de 2024**, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
AUGUSTO WANDERLEY ARAGAO DA SILVA	0034892-9-02	02.10.24	31.10.24
ELIELSO PINTO DOS SANTOS	0063301-1-01	02.10.24	31.10.24
GABRIEL MOREIRA MIRICIAS	0964827-5-03	01.10.24	30.10.24
THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	0969956-2-01	02.10.24	31.10.24

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de OUTUBRO de

2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 73282

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0888/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, pelo Art. 94, Decreto nº 1220, de 17 de maio de 2021, bem como pelo Decreto nº 5894, de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.4070/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4617084, expedido pelo Gabinete 02 da Central de Garantias e Execução de Penas e Medidas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no bojo da Ação de nº 0011387-14.2024.8.03.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar os servidores **Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarqius**, matrícula nº 0046518-6-01, e **Luiz Ferreira de Freitas Júnior**, matrícula nº 0970429-9-02, de todas as funções públicas ocupadas no Hospital das Clínicas Alberto Lima (HCAL).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se sem prejuízo da remuneração dos servidores, nos termos

do art. 163, da Lei nº 066, de 3 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2024.

Macapá, 7 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73289

Secretaria de Transporte

REQUER LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Instalação para a Construção e Pavimentação da Rodovia AP-160, trecho Laranjal do Jari/Vitória do Jari extensão de 34,00 km Convênio nº 894338/2019 - Pavimentação da Rodovia AP-110 - Alterado objeto para Rodovia AP-160, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 03 de Outubro de 2024

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 73274

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em **outubro rosa**,
cuidando da **saúde**
e do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
Toque-se

Escola de Administração Pública

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 01/2024 - EAP

Ato Autorizativo n° 004/2024 Processo N° 0034.0137.1880.0001/2024-EAP

A Escola de Administração Pública do Amapá (EAP) informa a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, da empresa **Jonas Alves Fernandes - MEI (J.E Comércio & Serviços)**, CNPJ 51.565.808/0001-57, para fornecimento de **água mineral**. **Valor total do contrato: R\$ 13.749,80** (Treze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Macapá, 07 de outubro de 2024.
HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Diretora-Presidente em Exercício
DECRETO N° 6817/2024

Protocolo 73285

Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 06/2024 - CORREGEDORIA/DETRAN/
AP

A Corregedora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 0281/2024-DETRAN/AP de 03 de maio de 2024, e considerando o disposto no art. 159 da Lei Estadual n° 0066/93 e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar o prazo estabelecido na **Portaria N° 03/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP, de 17 de junho de 2024**, referente à investigação preliminar instaurada sob o **200205.0077.2337.0093/2024 - CORREGEDORIA - - DETRAN**,

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos e a necessidade de conclusão das diligências e instrução processual,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o prazo de 90 (noventa) dias para 60 (sessenta) dias anteriormente concedido na Portaria N° 03/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP para a conclusão dos trabalhos de apuração da investigação preliminar instaurada, prorrogando por igual período o novo prazo.

Art. 2º - A comissão de investigação continuará composta pelos servidores designados na Portaria original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, e publique-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora do DETRAN/AP

Rua Tancredo Neves n° 217 - São Lázaro - Macapá/AP
- CEP: 68.909-130 - Macapá/AP www.detrان.ap.gov.br -
e-mail: corregedoria@detrان.ap.gov.br

Protocolo 73272

PORTARIA N° 0657/2024- DETRAN/AP, 04 DE
OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para contratação de empresa especializada no fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico - VTE - Urbano e Interurbano” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Macapá/AP, para atendimento aos servidores efetivos, comissionados e contratos administrativos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AP:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
ANA PAULA NASCIMENTO SOUZA PENNAFORT	Analista Administrativo	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
RONALDO DA SILVA MONTEIRO	Gerente de Núcleo de Recursos Humano	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 73273

PORTARIA N° 0658/2024 DETRAN/AP, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0116/2024 - DAF/ DETRAN - DOCUMENTO N° 0053.0130.2341.0116/2024**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **BRENDA TAYANE MONTEIRO DE SOUSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **PAULO SERGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizar cursos de capacitação para Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP no referido município, **no período de 14/10/2024 a 18/10/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 73279

PORTARIA Nº 0659/2024 DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0117/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0119/2024 - DITEC/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **INGRID DA COSTA TRINDADE**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/COORDENADORA DE SINALIZAÇÃO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **SÃO PAULO/SP**, com o objetivo participar do evento sobre infraestrutura viária e rodoviária na 7ª PAVING EXPO, **no período de 21/10/2024 a 26/10/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 73280

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº19/2021-DIAGRO

PROCESSO: 0014.0332.0680.0228/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO.

PROCESSO SIGA Nº00010/DIAGRO/2021

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ (MF) Nº 03.506.307/0001-57.

PROCESSO Nº 00046/PGE/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021- CLC/PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021-CLC/PGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº019/2021- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **Contrato será de 28 de outubro de 2024 à 27 de outubro 2025.**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Após a formalização do presente Aditivo, a Cláusula Segunda do 2º Aditivo do Contrato nº019/2021-DIAGRO, será acrescida a fonte 753- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas a demais cláusulas, do Contrato nº019/2021 - DIAGRO, não serão alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 20/09/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor-Presidente, **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA** e pela contratada os Senhores: **LUCIANO RODRIGO WEIAND E MATHIEU DEHAINE**.

Macapá, 07 de outubro 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 73303

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 163/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020.1.0077.0549.0018/2024-UP-IEPA de 08 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOEL COELHO DE BRITO**, Agente Administrativo, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, **Código FGS-1**, durante o impedimento do titular, **JAIRO SILVA DA GAMA** para usufruto de férias regulamentares no período 07 a 21/10/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Outubro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 73313

P O R T A R I A N ° 164/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2817.0011/2024-LABTAX-IEPA de 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de participar de Colaboração Técnica - Reconhecimento de Curso de Engenharia Florestal no Campus Laranjal do Jari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no período de 08 a 12/10/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Outubro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 73314

P O R T A R I A N ° 165/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.0396.0567/2024-GAB-IEPA de 02 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar de uma visita

técnica de trabalho para avaliar aspectos relacionados as rotas nacionais e internacionais de integração regional ao longo da rodovia Br 156, no período de 08 a 09/10/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Outubro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 73316

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA N°. 066/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Marlos Elton do Rosário Pereira, Enélyo Ferreira Leite Júnior, Gerson Conceição Gurjão, José Simon de Souza da Silva, Daniel Viana Silva, Edgar Coelho Pereira, André Marcel dos Santos Silva e Maurício Goés Pereira**, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio**, bem como as comunidades vizinhas, com o objetivo do fechamento do ciclo de ações fiscalizatórias do ano de 2024 deste IPEM/AP, no período de **14 a 20/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 73284

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no **CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70**.
CONTRATADO: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67**.
CONTRATO: 0056.0730.4082.0002/2023 - DAA/JUCAP(PRODOC) - N.º 007/2023 - JUCAP
TÍTULO DO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 007/2023 - JUCAP
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024
Anulo este 1º Termo Aditivo por falta de Formalidade Legal.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 73283

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 193/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa Especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0046090-7-01;

LEANDRO SILVANEGRÃO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0989177-3-01;

AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0987308-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 73270

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 126/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023. Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0208/2024 CRF - APTERRAS, datado de 03 de outubro de 2024 e Plano de Viagem nº 21/2024-CRF/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores CAIO SERGIOSILVADOSANJOS - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Engenheiro Florestal, ORIMAX MONTEIRO CRUZ - Analista De Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Engenheiro Florestal e MOISÉS DUTRA QUARESMA - Chefe da Unidade Administrativa/

APTERRAS da cidade de Macapá até o Município de Itauba no período de 07/10/2024 a 08/10/2024 com o objetivo de realizar Vistorias Rurais em 02 (dois) imóveis previamente identificados na Gleba estadual Macacoari. O servidor MOISÉS DUTRA QUARESMA, conduzirá o veículo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 73287

PORTARIA (P) Nº 127/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0207/2024 CRF - APTERRAS, datado de 03 de outubro de 2024 e Plano de Viagem nº 22/2024-CRF/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **JAIR PEREIRA DA SILVA - Analista de Meio Ambiente - Engenheiro Agrônomo**, **ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Técnico em Agropecuária** e **AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM - Agente Administrativo**, para viajarem da cidade de Macapá até os Municípios de Calçoene e Ferreira Gomes no período de **07/10/2024 a 20/10/2024** com o objetivo de realizar Vistorias Rurais em 10 (dez) imóveis previamente identificados na Gleba estadual Macacoari. O servidor **AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM**, conduzirá o veículo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 73291

Superintendência de Vigilância em Saúde**LICENÇA SANITÁRIA**

PROCESSO: 300.203.119.03.33/2024

EMPRESA: DOCTOR'S HOSPITALAR

EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME DE FANTASIA: DOCTOR' S HOSPITALAR
CNPJ: 40.913.184/0001-03
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS)
ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA, Nº 897 BAIRRO: SANTA RITA
CEP: 68.901-271 MUNICÍPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.119.03.33/2024 COM VALIDADE ATÉ 04/10/2025.

Macapá-Ap, 04 de outubro de 2024
DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 6958 /2024-GEA

Protocolo 73300

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.210.02.44/2024 EMPRESA: F. L. DOS SANTOS LTDA NOME DE FANTASIA: VICAP
CNPJ: 09.211.675/0001-54
SERVIÇO: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
ENDEREÇO: AVENIDA SIMPLICIO CARIDADE, Nº 979 BAIRRO: PANTANAL
CEP: 68907-302
MUNICÍPIO: Macapá

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.210.02.44/2024 COM VALIDADE ATÉ 04/10/2025.

Macapá-Ap, 04 de outubro de 2024
DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 6958 /2024-GEA

Protocolo 73302



Amapá Previdência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 007/2024
PROCESSO n.º 2024.186.300554PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 005/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Amapá Previdência AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, casado, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº.026929 SSP/AP, CPF nº.210.179.212-53, e de outro lado a Empresa, **LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006 (Tratamento a ME, EPP e MEI) e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.179.02.40 EMPRESA: ESTERAP SERVIÇOS LTDA NOME DE FANTASIA: ESTERAP
CNPJ: 52.869.939/0001-90
SERVIÇO: ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ENDEREÇO: AV: ACRE, Nº 683 BAIRRO: PACOVAL
CEP: 68.908-390 MUNICÍPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.179.02.40 COM VALIDADE ATÉ 04/10/2025.

Macapá-Ap, 04 de outubro de 2024
DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 6958 /2024-GEA

Protocolo 73304

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.85.03.42/2024
EMPRESA: D. B. SÁ JUNIOR
NOME DE FANTASIA: AMBTEC- SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ: 26.968.359/0001-40
SERVIÇO: COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: RODOVIA BR-210, KM 17, SETOR RURAL BAIRRO: LAGOA AZUL
CEP: 68.900-000
MUNICÍPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.85.03.42/2024 COM VALIDADE ATÉ 04/10/2025.

Macapá-Ap, 04 de outubro de 2024
DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde DECRETO 6958 /2024-GEA

Protocolo 73305

do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

- 1.1. objeto nortear a aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e expediente, para atender as necessidades dos setores da AMAPA PREVIDÊNCIA - AMPREV., conforme especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024;
- 1.2. Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo nº2024.186.300554PA, em especial, os abaixo relacionados:
- a) Termo de Referência;
 - b) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024-CPL/AMPREV e seus anexos;
 - c) Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
 - d) Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
 - e) Resultado da Licitação.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021).

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - O contrato ficará sob gestão do Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras da Amapá Previdência.;
- 3.2 - O contrato ficará sob fiscalização do servidor nomeado através de Portaria pelo Diretor Presidente da Amapá Previdência.
- 3.3 - A CONTRATADA não se furtará a esse acompanhamento e fiscalização, fornecendo todas as informações solicitadas sobre o desenvolvimento dos serviços, mantendo todos os entendimentos que se fizerem necessários.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a(s) empresa(s), as quantidades eespecificação do produto registrado na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]

LOTE 1					
Razão Social LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA.					
CNPJ 35.053.508/0001-32					
Endereço Rua Boaventura Costa, 300 - Barreiro, Belo Horizonte/MG CEP:30.640-490. Telefone (31)- 98833-3720					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNT.	VALORTOTAL
1	CABO DE REDE CAT5E	CX	5	R\$590,00	R\$ 2.950,00
2	Álcool isopropílico 500ML com Bico.	UN	5	R\$ 18,26	R\$ 91,30
3	Pasta térmica processador alta performance.	UN	20	R\$ 29,20	R\$ 584,00
4	Conectores RJ45 Cat6e.	UN	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
5	Baterias de lítico CR2032.	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
6	Parafusadeira 12v Kit DC.	UN	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
7	Espiral ¾ 50m.	CX	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
8	Abraçadeiras t6 15cmx3mm.	UN	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
9	Teclado e Mouse Sem Fio Philips, ABNT2 - SPT6501B + PILHA RECARREGAVEL + CARREGADOR	UN	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
10	Bateria Selada Para Nobreak Hr1221w 12v X 5.1ah	UN	200	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
11	Filtro de linha 6 tomadas pp 3x0,75 comprimentos 5 metros preto	UN	50	R\$ 44,00	R\$ 2.2000,00
12	Plugue 2P mais T com 3 Saídas 20A 1492 Cinza.	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
13	Plugue 2P mais T com 3 Saídas 10A 1492 Cinza.	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
14	Escada Articulada Multifuncional 12 Degraus 13 Posições Alumínio.	UN	2	R\$ 729,85	R\$ 1.459,70
15	Conector fêmea keystone rj45 cat.6 t568a/b.	UN	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
16	Tomada Rj45 Cat6.	UN	500	R\$ 29,20	R\$ 14.6900,00
17	Multímetro Digital Portátil Cat Iii 17b+ Fluke.	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
18	Furadeira De Impacto Gsb 550 Re 550W 127V Em Maleta.	UN	2	R\$ 429,00	R\$ 984,00
19	Kit De Pontas E Brocas Em Titânio X-Line Com103 Peças.	UN	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
20	Kit Brocas Furadeira Tipo Chata LongaP/ madeira 10 Ao 25mm.	UN	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00

21	Kit 5 Brocas Serra Copo Metal Aço Ferro16/18 5/20/25/30mm.	UN	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
22	Monitor de temperatura para Data Center Kit Term-2Net, Kit Term-2Net (21,5 x 9,5 x 4,7 cm), Sensores adicionais, Sensor Modelo Term-1Net, sem mostrador digital, Conexão Ethernet, Sensor Modelo Term-2Net, com mostrador digital. ConexãoEthernet	UN	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
VALOR LOTE 1 R\$ 97.500,00					

5. DO CONTRATO

- 5.1. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente;
- 5.2. A Amapá Previdência, convocará o vencedor do certame, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação;
- 5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a AMPREV a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referidalicitação;
- 5.6. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021; A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege matéria.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento pela aquisição do objeto desta ata, será efetuado através de depósito bancário em favor da (s) licitante (s) vencedora (s) da licitação, em até 15 (quinze) dias após aceitação e atesto da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras/AMPREV;
- 6.2. Junto à Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente, através de carta endereçada à SEDE AMPREV, constando quantidade de recargas, valor e o período de fornecimento;
- 6.3 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal, e dos documentos exigidos por lei, dentro do prazo de validade;
- 6.4 Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições federais, e, em caso de isenção deverá ser anexado o comprovante;
- 6.5 Caso o licitante vencedor, seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 6.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a AMPREV;
- 6.7 De acordo com o Decreto Estadual nº 1.278/2011, o pagamento da despesa deverá observar os seguintes procedimentos:
- 6.8.1 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenada após sua regular liquidação;
- 6.8.2 A liquidação consiste na verificação da existência do direito do credor.
- 6.8.2.1 A verificação citada no item anterior, só será realizada mediante processo que tenha por fim apurar:
- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
 - II - a importância exata a pagar;
 - III - a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
- 6.8.2.2 A verificação da origem e o objeto de que se deve pagar consiste na verificação "in loco", pelo contratante, da obrigação executada pelo contratado, que consiste, por exemplo, na observação se o objeto foi entregue dentro das especificações estabelecidas no contrato;
- 6.8.3 Antes de finalizar a liquidação da despesa deverão estar devidamente juntados ao processo, os seguintes documentos obrigatórios:
- I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
 - II - a nota de empenho;
 - III - os comprovantes de entrega do bem adquirido ou comprovante da prestação regular do serviço.

6.8.4 No momento da liquidação da despesa, o credor deverá comprovar perante a Administração Direta e Indireta por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

6.8.4.1 A liquidação da despesa realizada de forma irregular gera responsabilidade para o servidor ou comissão de servidores nomeados para tanto, e para quem tenha determinado e realizado o pagamento.

6.8.5 A Ordem de Pagamento só poderá ser emitida mediante autorização no processo da autoridade competente para ordenar despesa ou funcionário designado para tanto, devendo juntar-se, neste caso, o documento hábil comprovando a delegação de poderes.

6.8.6 No momento da liquidação da despesa o credor deverá comprovar por meio de certidão atualizada, como condição para o recebimento de seus créditos, a quitação do fundo de garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.8.7 Além da comprovação descrita no item anterior, a autoridade responsável pela liquidação da despesa deve exigir do credor os seguintes documentos:

I - em se tratando de bens ou materiais:

a) Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das Contribuições previdenciárias e da Dívida Ativa da União, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

b) Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicação - ICMS, expedida pela Secretaria da Receita Estadual, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

c) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

II - em se tratando de prestação de serviços, obras e serviços da engenharia, as certidões a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso anterior e a Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, expedida pelo fisco municipal no local em que ocorreu a obra ou prestação dos serviços como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

6.8.7.1 A não apresentação da certidão ou documento pertinente é causa apta para impedir-se a regular liquidação de despesas, impedindo-se por via de consequência a expedição da ordem de pagamento;

6.8.7.2 A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato, do acordo para ajuste.

6.8.8 Todas as certidões deverão ser juntadas e devidamente numeradas no respectivo processo de pagamento, para posterior verificação por parte dos órgãos de controle interno ou externo;

6.8.9 A exigência das certidões de que tratam os itens 6.8.4 e 6.8.5 deverá ser feita sem prejuízo das retenções dos seguintes tributos e contribuições no momento da liquidação da despesa:

a) em favor da União a contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, quando se tratar de obras e prestação de serviços;

b) em favor do Estado o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicações - ICMS, quando se tratar de aquisição de bens e materiais;

c) em favor do Município o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza quando se tratar de prestação de serviços por pessoa jurídica.

6.8.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = \frac{(6/100)}$$

$$I = 0,0001644 \times 365$$

$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o produto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - multa;

9.3.3 - impedimento de licitar e contratar;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2 - as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 - A sanção prevista no item 9.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6 - A sanção prevista no item 9.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

9.7 - A sanção prevista no item 9.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.8 - A sanção prevista no item 9.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Diretor - Presidente da Amapá Previdência -AMPREV Contratante

LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA

Contratado

Protocolo 73306

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 007/2024

PROCESSO n.º 2024.186.300554PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 005/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Amapá Previdência AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, casado, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº.026929 SSP/AP, CPF nº.210.179.212-53, e de outro lado a Empresa, **A R GOIS ME** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006 (Tratamento a ME, EPP e MEI) e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. objeto nortear a aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e expediente, para atender as necessidades dos setores da AMAPA PREVIDÊNCIA - AMPREV., conforme especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024;

1.2. Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo nº 2024.186.300554PA, em especial, os abaixo relacionados:

- Termo de Referência;
- Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024-CPL/AMPREV e seus anexos;
- Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
- Resultado da Licitação.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021).

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 - O contrato ficará sob gestão do Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras da Amapá Previdência.;

3.2 - O contrato ficará sob fiscalização do servidor nomeado através de Portaria pelo Diretor Presidente da Amapá Previdência.

3.3 - A CONTRATADA não se furtará a esse acompanhamento e fiscalização, fornecendo todas as informações solicitadas sobre o desenvolvimento dos serviços, mantendo todos os entendimentos que se fizerem necessários.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a(s) empresa(s), as quantidades e especificação do produto registrado na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]

Empresa Registrada: A.R. GOIS - EPP, Razão Social; A.R. GOIS - EPP, Número do CNPJ; N°14.573.661/0001-10 Inscrição Estadual; 03.005451-1 Endereço completo com CEP: Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP, Fone/Celular; (96) 3261-1904, (96) 99155-3107. LOTE 2				
1	Fita dupla face VHB 4910 19MMX33M transparente.	20	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
2	APONTADOR C/ DEPÓSITO, apontador com depósito plástico com capa protetora deslizante que evita sujeira.	48	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
3	BOBINA TERMICA para máquina de pontodigital medindo 57MM x 22M.	240	R\$ 1,50	R\$ 72,00
4	CADEADO-50MM com corpo em latão maciço e chave em latão, auto blocável com travas oblíquas acompanha 02 chaves.	10	R\$ 4,580	R\$ 1.080,00
5	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (cor AZUL), corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta com furo antiasfixiante, com certificação no INMETRO.	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
6	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (cor PRETA), corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta com furo antiasfixiante, com certificação no INMETRO.	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
7	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (cor VERMELHA), corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta com furo antiasfixiante com certificação no INMETRO.	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
8	CANETA MARCA TEXTO, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Nas cores amarelo fluorescente, verde e rosa, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
9	CLIPS para papel número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades.	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
10	CLIPS para papel número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
11	CLIPS para papel número 5/0 (cinco), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
12	CLIPS para papel número 4/0 (quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
13	CLIPS para papel número 3/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
14	CLIPS para papel número 2/0 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
15	CLIPS para papel número 1/0 (um), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades.	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
16	Capa transparente para encadernação.	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
17	Contracapa para encadernação.	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
18	Corretivo líquido.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
19	Descanso para mouse com apoio ergonômico em gel pequeno.	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
20	Estilete Grande.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
21	Fita adesiva larga transparente com dimensão 48 mm X 50 m.	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
22	Fita adesiva transparente 19mm x 50mt.	120	R\$ 7,75	R\$ 930,00
23	Grampo para grampeador 26/6.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
24	Lápis preto.	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
25	Livro ata.	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
26	Etiquetas coloridas autoadesivas em cores NEON (flags marcadores de página) pequenos, 80 folhas de 12mm x 43mm cada.	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
27	Pilha para controle de portão 12v.	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
28	Papel A4 branco formato 210x297mm. Resmascada uma contendo 500 fls.	1000	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00

29	Pilha alcalina, tamanho AAA. Embalagem constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação e validade. Pacote com 2 unidades.	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
30	Pilha alcalina, tamanho AA. Embalagem constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação e validade. Pacote com 2 unidades.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
31	Pilha recarregável AAA. Pacote com 02 unidades.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
32	Régua 30 cm.	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
33	Régua 50 cm.	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
34	Tesoura G.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
35	Envelope saco natural 20x28 cm. Pacote com 100 unidades.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
36	Pasta em L, dac A4, PACOTE com 100 unidades (crystal).	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
37	Pasta aba elástica A4 (212x298MM)-transparente-montada.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
38	Borracha branca pequena.	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
39	Grampeador de metal para 20 folhas. Com base 11 5cm. Compatível com 26/6.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
40	Pasta canaleta. Pacote com 10 unidades. Transparente.	100	R\$ 55,86	R\$ 5.586,00
41	Marcador para quadro branco. Kit com 3 cores. Preto, azul e vermelho.	50	R\$ 55,94	R\$ 2.797,00
42	Cola líquida branca. 40G.	60	R\$ 3,79	R\$ 227,40
VALOR DO LOTE R\$ 69.300,00				

5. DO CONTRATO

5.1. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente;

5.2. A Amapá Previdência, convocará o vencedor do certame, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A existência de preços registrados não obriga a AMPREV a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021);

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021; A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela aquisição do objeto desta ata, será efetuado através de depósito bancário em favor da (s) licitante (s) vencedora (s) da licitação, em até 15 (quinze) dias após aceitação e atesto da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras/AMPREV;

6.2. Junto à Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente, através de carta endereçada à SEDE AMPREV, constando quantidade de recargas, valor e o período de fornecimento;

6.3 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal, e dos documentos exigidos por lei, dentro do prazo de validade;

6.4 Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições federais, e, em caso de isenção deverá ser anexado o comprovante;

6.5 Caso o licitante vencedor, seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

6.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a AMPREV;

6.7 De acordo com o Decreto Estadual nº 1.278/2011, o pagamento da despesa deverá observar os seguintes procedimentos:

6.8.1 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenada após sua regular liquidação;

6.8.2 A liquidação consiste na verificação da existência do direito do credor.

6.8.2.1 A verificação citada no item anterior, só será realizada mediante processo que tenha por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

6.8.2.2 A verificação da origem e o objeto de que se deve pagar consiste na verificação *"in loco"*, pelo contratante, da obrigação executada pelo contratado, que consiste, por exemplo, na observação se o objeto foi entregue dentro das especificações estabelecidas no contrato;

6.8.3 Antes de finalizar a liquidação da despesa deverão estar devidamente juntados ao processo, os seguintes documentos obrigatórios:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes de entrega do bem adquirido ou comprovante da prestação regular do serviço.

6.8.4 No momento da liquidação da despesa, o credor deverá comprovar perante a Administração Direta e Indireta por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

6.8.4.1 A liquidação da despesa realizada de forma irregular gera responsabilidade para o servidor ou comissão de servidores nomeados para tanto, e para quem tenha determinado e realizado o pagamento.

6.8.5 A Ordem de Pagamento só poderá ser emitida mediante autorização no processo da autoridade competente para ordenar despesa ou funcionário designado para tanto, devendo juntar-se, neste caso, o documento hábil comprovando a delegação de poderes.

6.8.6 No momento da liquidação da despesa o credor deverá comprovar por meio de certidão atualizada, como condição para o recebimento de seus créditos, a quitação do fundo de garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.8.7 Além da comprovação descrita no item anterior, a autoridade responsável pela liquidação da despesa deve exigir do credor os seguintes documentos:

I - em se tratando de bens ou materiais:

a) Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das Contribuições previdenciárias e da Dívida Ativa da União, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

b) Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicação - ICMS, expedida pela Secretaria da Receita Estadual, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

c) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

II - em se tratando de prestação de serviços, obras e serviços da engenharia, as certidões a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso anterior e a Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, expedida pelo fisco municipal no local em que ocorreu a obra ou prestação dos serviços como condição para o recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

6.8.7.1 A não apresentação da certidão ou documento pertinente é causa apta para impedir-se a regular liquidação de despesas, impedindo-se por via de consequência a expedição da ordem de pagamento;

6.8.7.2 A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato, do acordo para ajuste.

6.8.8 Todas as certidões deverão ser juntadas e devidamente numeradas no respectivo processo de pagamento, para posterior verificação por parte dos órgãos de controle interno ou externo;

6.8.9 A exigência das certidões de que tratam os itens 6.8.4 e 6.8.5 deverá ser feita sem prejuízo das retenções dos seguintes tributos e contribuições no momento da liquidação da despesa:

a) em favor da União a contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, quando se tratar de obras e prestação de serviços;

b) em favor do Estado o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicações - ICMS, quando se tratar de aquisição de bens e materiais;

c) em favor do Município o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza quando se tratar de prestação de serviços por pessoa jurídica.

6.8.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,0001644 \times 365$$

$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer o produto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 9.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções:
 - 9.3.1 - advertência;
 - 9.3.2 - multa;
 - 9.3.3 - impedimento de licitar e contratar;
 - 9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.4.2 - as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.4.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.4.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5 - A sanção prevista no item 9.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.6 - A sanção prevista no item 9.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
- 9.7 - A sanção prevista no item 9.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.8 - A sanção prevista no item 9.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Diretor - Presidente da Amapá Previdência -AMPREV Contratante

A.R. GOIS - EPP
Contratado

Protocolo 73307

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 083/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes ao Programa Literatura do Amapá (PROLIT), segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 10 da Chamada Pública nº. 009/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Situação	Pontuação
Historiografia da Literatura Amapaense: autores revisitados e obras reeditadas	YURGEL PANTOJA CALDAS	Recomendado com financiamento	97
PORTAL AWARA - Repositório Digital da Literatura Guianense e de sua Crítica Literária	NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	Recomendado sem financiamento	90
LITERATURA AMAPAENSE E MULTICULTURALISMO: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA TUCUJUS EM HUB DE INOVAÇÃO	TATIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	Recomendado sem financiamento	70,5
Coleção Estudos da Amazônia	RAFAEL SENRA COELHO	Não recomendado	Não cumpriu os itens 6.2.2, 6.2.3, e 6.3. do edital
Paletas Ancestrais: Conexões entre Arte/Educação e Saberes Afro-Ameríndios no Amapá	FÁBIO WOSNIAK	Não recomendado	Não cumpriu os itens 6.1.3 e 6.1.4. do edital

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 73312

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a decisão do Pregoeiro e **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2286.0092/2024 - DIROP/CAESA, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos

destinados ao tratamento de água dos Sistemas de Abastecimento da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, de forma contínua, com entregas parceladas, de acordo com o Cronograma de Entrega, conforme termos e condições constantes no edital e seus anexos, com a empresa **SANIGRAN LTDA, CNPJ n. 15.153.524/0001-90**, que arrematou o LOTE do certame no valor total de **R\$ 589.649,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor-Presidente

Protocolo 73277

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em outubro rosa,
cuidando da **saúde**
e do bem-estar.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
Toque-se

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 038/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2024, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, Controladores de Acesso, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000657/2024-66- MPAP.

Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 08/10/2024 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1057231.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 21/10/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 21/10/2024. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 07/10/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 73308

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 012/2024 - DPE/AP PNCP N.º 90012/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria N.º 638, DE 19 DE JULHO DE 2024, torna público para conhecimento dos interessados,

que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, roedores, morcegos, aves, limpeza de reservatórios de água e fossas sépticas a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como, seus Núcleos Regionais, Anexo I do Edital e seus anexos. nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/10/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 23/10/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 23/10/2024, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 73301

Publicações Diversas

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RANCHO TRIUNFO - Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM A **Licença de Operação - LO Nº 40/2024**, localizada no município de Tartarugalzinho - A, No KM 446, M/E da BR 156 Sentido Tartarugalzinho/Macapá - Zona Rural, com validade de 05 anos.

Protocolo 73232

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 296993873. Cód. CRC: C4519D2
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

